**INDICAÇÃO DE TESTEMUNHA, FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO INSTRUMENTO JURÍDICO PELO PROPONENTE DO PROJETO**

**(Art. 117º da Lei nº 14.133/2021)**

Observando a segregação de funções e responsabilidades na gestão do instrumento jurídico a ser firmado, indico como fiscal do contrato, acordo, convênio, ajuste, protocolo, compromisso ou qualquer termo os(as) servidores(as) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(fiscal titular, CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(fiscal suplente, CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) que responderão pela sua execução, os quais serão nomeados(as) pelo(a) reitor(a).

Conforme Item 2.7 do Trâmite do SECAP, um dos Fiscais será Testemunha. Os Fiscais não podem fazer parte da equipe do Projeto e deverão acompanhar o desenvolvimento do mesmo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome e Assinatura do Docente Matrícula SIAPE Data

 Proponente do Projeto